

LEI N° 321, DE 21 DE AGOSTO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF – Programa Administração Finanças
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secret. Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0004 – PROAF – Programa Administr. Finanças
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de Despesa:	04 – Contratação por prazo determinado
Desdobramento:	01 – Contratação por prazo determinado..... R\$ 13.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.03.04.123.0004.2058.3.1.90.04.01.....R\$ 4.000,00

02.04.02.12.361.0005.2060.3.1.90.04.03.....R\$ 13.000,00

TOTAL.....R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 21 de agosto de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -